

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIADUTOS - COMDICAVI

EDITAL Nº 003/2019

DIVULGA AS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viadutos - COMDICAVI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.130, de 16 de maio de 2006 e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL de divulgação das inscrições** para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Viadutos, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Segue abaixo a relação preliminar dos candidatos considerados habilitados pela Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Viadutos:

Nº da inscrição	Candidato(a)
01	Vera Lucia Nilson Basso
02	Adelcio Baratto
03	Tania Paese
04	Geni Fátima Oziemblowski Pulga
05	Ritta de Kassia Ortiz
06	Salette Tezori
07	Estela Karen Manthey Schneider
08	Jucieli Fatima Correia
09	Nelci Baratto Bocca
11	Josiane Angela Favero
12	Gessica Fátima Bonavigo Giarolo
13	Fernanda Ritter
14	Priscilla De Souza Minhos

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIADUTOS - COMDICA VI

---

1.2 Os nomes dos candidatos que não constam no item 1.1 são os quais as inscrições não foram homologas.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

3.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da relação do(s) candidato(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;

3.2. Os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;

3.3. O recurso será interposto junto à Comissão Especial Eleitoral, na sede e horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Avenida Independência, nº 614, Centro, Viadutos-RS, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante protocolo.

3.4 Os autos do(s) respectivo(s) processo(s) estarão com vista franqueada aos interessados, no horário de funcionamento do CRAS.

**Publique-se.**

**Viadutos-RS, 07 de junho de 2019.**

  
**Léia Hausen**

**Vice-Presidente do COMDICA VI**